



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 184/2023

DATA: 28/04/2023

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a março de 2021**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

00341 ALAIN CESAR ABREU C09-C10

Art. 2.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a abril de 2023**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

22781 ADRIANE APARECIDA DE RAMOS	C05-C06	10491 OCLAIR JOSÉ KLUGER	D11-D12
00341 ALAIN CESAR ABREU	C10-C11	12261 SÍLVIO CEZAR DA ROCHA	B11-B12
22831 ELIANE FÁTIMA DE GÓIS	D05-D06	12521 SOLANGE DE FÁTIMA DRUCHAK	C11-C12
22811 ELIZANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	D05-D06	26531 WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO	B04-B05
22791 MARINA DE LIMA	B05-B06		

Art. 3.º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a fevereiro de 2023**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

19361 ROBSON RIBAS DOS SANTOS D05-D06

Art. 4.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a março de 2023**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

21941 ANDERSON ALVES DE QUADROS	D05-D06	22201 PRICILA P. FERREIRA DOS SANTOS	C05-C06
21881 ENEAS ALVES	C05-C06	22431 SANDRO DOS SANTOS BONETTI	D05-D06
10091 NEVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	B11-B12		

Art. 5.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a abril de 2022**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

25491 PEDRO LUCAS DOS SANTOS C04-C05

Art. 6.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a outubro de 2022**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

25821 JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS D03-D04

Art. 7.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos aos períodos acima citados, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração